



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Laboratório de Ensino/Pesquisa e Extensão do Curso de Farmácia, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPÉ	Cargo
EDNALDO ALMEIDA GOMES	1646847	Técnico de Laboratório
CECILIA DIONISIO BERNARDES SALES	1611479	Técnico de Laboratório-Área
JILVON JUNIOR SANTOS DE BARROS	1120791	Técnico em Química
JOÃO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR	1421293	Técnico de Laboratório
JUCENIR DOS SANTOS	2378302	Técnico de Laboratório-Área

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 71
EM 37/04/19**